

ACTA N.º 16/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Fernando Manuel Branco Rodrigues e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.543.874,80 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....3.135,73 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	74.780,12 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.694,92 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	228.987,26 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	41.460,88 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	367.014,40 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.188,18 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.910,38 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.941,89 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	16.875,06 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.218,53 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.388,34€

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PRÉ – AVISO DE GREVE – MANIFESTAÇÕES / DESCENTRALIZADAS NOS DIAS DEZASSEIS (16) E DEZASSETTE (17) DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO / STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, enviando para

conhecimento o Pré – Aviso de Greve para os dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Abril de dois mil e oito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / MARIA MANUELA CONCEIÇÃO PRATES OLIVEIRA.-----

-----Está presente um requerimento datado de oito (8) de Abril, de dois mil e oito, de Maria Manuela Conceição Prates Oliveira, residente na Rua 25 de Abril, número trinta e dois traço A (32-A), em Foros do Arrão, proprietária do Estabelecimento de Pastelaria a que se refere o Alvará de Licença Sanitária, número setecentos trinta e um (731), emitido pela Câmara Municipal em vinte e quatro (24) de Julho de mil novecentos e oitenta e um (1991), vem requerer o indispensável averbamento em nome do novo proprietário, para o que junta o aludido documento e termo de responsabilidade, em virtude de ter cedido a exploração do respectivo estabelecimento a José Lourenço Candeias. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE ARRAIAL, PARA AS FESTAS DE MAIO, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente o requerimento número oitenta e oito (88), datado de um (1) de Abril do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que vai realizar as Festas de Maio, em Vale de Açôr, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no novo Recinto das Festas, nos dias dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5) de Maio de dois mil e oito, nos períodos compreendidos entre as dezasseis horas e trinta minutos (16:30) e as três horas e trinta minutos (03:30), nos primeiros três dias e entre as dezassete horas e trinta minutos (17:30) e a zero horas (00:00), no dia cinco (5) de Maio de dois mil e sete, razão pela qual solicitavam a Licença do Arraial, para a realização das mencionadas Festas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva licença de arraial, com cobrança de respectiva taxa, devendo ainda informar-se a respectiva Associação que deverá requerer a Licença de

Recinto Improvisado.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS FESTAS DE MAIO, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente o requerimento número oitenta e sete (87), datado de um (1) de Abril do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que vai realizar as Festas de Maio, em Vale de Açôr, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no novo Recinto das Festas, nos dias dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5) de Maio de dois mil e oito, nos períodos compreendidos entre as dezasseis horas e trinta minutos (16:30) e as três horas e trinta minutos (03:30), nos primeiros três dias e entre as dezassete horas e trinta minutos (17:30) e a zero horas (00:00), no dia cinco (5) de Maio de dois mil e sete, razão pela qual solicitavam a Licença Especial de Ruído, para a realização das mencionadas Festas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A FESTA COM MÚSICA AO VIVO, EM ARNEIRO / RUI LUCAS.-----

-----Está presente o requerimento número um (1), datado de sete (7) de Abril do corrente ano, de Rui Lucas, dando conhecimento que se vai realizar no próximo dia três (3) de Maio de dois mil e oito (Sábado) a partir das vinte e duas horas (22:00) e até às quatro horas (04:00) do dia seguinte, na sede do Grupo Desportivo do Arneiro, uma Festa com Musica ao Vivo, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----Quando eram dez horas e quinze minutos entraram na sala, os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Luís Manuel Garcia Laranjeira, que passaram a tomar parte nos trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO POR MAIS TRÊS MESES / VEREADOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA.**-----

-----Está presente o requerimento do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, relativo ao pedido de suspensão pelo período de mais três meses, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Louro Semedo Carita, Vereador a Tempo Inteiro, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem solicitar a V. Exa., nos termos do artigo n.º 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a suspensão do seu mandato, por mais um período de três (3) meses, em virtude de ainda se encontrar doente, estando impossibilitado de reassumir as suas funções >>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da suspensão do mandato do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, pelo período de mais três meses, a contar da referida data, ou seja a contar de dez (10) de Abril de dois mil e oito, de acordo com a alínea a) do número três (3) e do número cinco (5), do artigo 77.º, do Decreto – Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face do exposto anteriormente referido, e de acordo com a o número sete (7), do artigo e Decreto – Lei antes mencionados, efectuar a convocação do membro substituto, o qual deverá efectuar-se nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mesmo Diploma, sendo que no presente caso, o respectivo substituto, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, se encontrava presente na reunião, razão pela qual depois de se ter verificado a sua identidade e legitimidade, a continuidade da substituição se operou de imediato, em conformidade com o descrito nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mencionado Diploma atrás enunciado.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA BANCA DO MERCADO MUNICIPAL, QUE ERA OCUPADA PELA SENHORA FRANCISCA LUÍSA PEREIRA TOMÉ, E QUE DE MOMENTO SE**

ENCONTRA A SER EXPLORADA PELA SUA FILHA MARIA ALICE PEREIRA TOMÉ, POR INCAPACIDADE DE SUA MÃE DEVIDO A DOENÇA.-

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Março de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, notificar a Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, para no prazo de dez (10) dias, informar a Câmara Municipal da sua pretensão em ocupar novamente a banca, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Fevereiro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e tendo em consideração a informação prestada relativamente ao assunto, mais concretamente ao estado de saúde da Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços verifiquem se a Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, está ou não em condições de voltar a ocupar a referida Banca; 2- Em caso de resposta negativa, determinar que seja igualmente iniciado o procedimento de Concurso para atribuição da referida Banca no Mercado Municipal; 3- Que os respectivos Serviços elaborem umas Normas de apreciação, destinadas à ordenação dos candidatos concorrentes ao mencionado Concurso; 4- Que a Senhora Maria Alice Pereira Tomé Aperta, continue a assegurar a exploração da respectiva Banca, até à conclusão do respectivo Concurso; 5- Dar conhecimento da deliberação à Senhora Maria Alice Pereira Tomé Aperta; 6- Reapreciar o assunto em próxima reunião, com as respectivas Normas para apreciação e aprovação: << Está presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelos funcionários Senhor João Manuel Lopes e Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em trinta (30) de Janeiro último, foi deliberado pela Câmara Municipal, em presença de um pedido subscrito por Maria José Moleira Aperta, autorizar esta a assegurar a exploração da Banca que vinha sendo ocupada por Maria Jacinta Matos Dias, que se encontra doente e internada no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, impossibilitada de, futuramente, segundo informações colhidas naquela Instituição, vir a ocupar a referida banca, até à atribuição da mesma através de normas concursais. Considerando que em dois (2) de Dezembro de dois mil e quatro (2004), foi apreciado uma situação semelhante relativamente à Banca que vinha sendo ocupada por Francisca Luísa Pereira Tomé, que foi submetida a uma intervenção cirúrgica e também ela tinha solicitado que a mesma passasse a ser explorada por sua filha Maria Alice Pereira Tomé Aperta, enquanto se mantivesse doente, situação que ainda se verifica, pensamos que, devido ao tempo que

já decorreu, deveria ser tomada decisão semelhante, colocando assim, em simultâneo, as duas bancas em igualdade de circunstâncias. É o que nos cumpre informar, no entanto V. Exa. melhor decidirá. >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e oito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de dar cumprimento à deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de treze (13) do corrente mês, deslocámo-nos ao Mercado Municipal, onde constatámos que a Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé se encontrava acompanhada por uma empregada. A Senhora Francisca Tomé esclareceu-nos que pretende voltar a ocupar a banca em causa e referiu que vai informar esta Autarquia através de requerimento dessa pretensão. >>. Encontra-se agora presente novamente todo o Processo, acompanhado de um ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano, subscrito pela Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, referindo que tinha retomado a sua actividade como vendedora de peixe, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, há já algum tempo atrás, e informando ainda de que tinha uma pessoa para a ajudar, razão pela qual se alguma vez não se encontrasse presente, era porque iria a alguma consulta ou fazer exames, e também um outro ofício datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, da Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, enviando documento comprovativo do reinício da sua actividade de venda de peixe, passado pela Direcção de Finanças de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Relativamente à Banca da Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, o assunto está resolvido porque e de acordo com o ofício anexo ela continua a desenvolver a actividade que lhe foi em tempo atribuída; 2- Que os Serviços iniciem o procedimento tendente à adjudicação do lugar vagado pela Senhora Maria Jacinta Matos Dias; 3- Aprovar as Normas para a Oferta Pública relativas à Exploração da referida Banca de Peixe do Mercado Municipal.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS TRINTA (30) DIAS, PARA PROCEDER À REMOÇÃO DO VEÍCULO FIAT TIPO, COM A MATRÍCULA 98-58-AJ, QUE SE ENCONTRA ESTACIONADO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR / CATARINA MARIA MARQUES PEREIRA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis (6) de Fevereiro de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, notificar a Senhora Catarina Maria

Marques Pereira, residente na Rua de Santo António, n.º 4 r/c Esq.º, para no prazo de oito (8) dias, contados a partir da data de notificação, proceder à remoção do veículo de marca Fiat Tipo, com a matrícula 98-58-AJ, que se encontra estacionado na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, sendo que o não acatamento voluntário da presente determinação administrativo, o acto após cumprimento as formalidades legais, seria executado coercivamente, notificação essa que foi efectuada pela Autarquia através do ofício número 2915, datado de 10 de Março de dois mil e oito. Encontra-se agora presente o ofício datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, da Senhora Catarina Maria Marques Ferreira, referindo que se compromete a proceder à remoção para reparação do seu veículo Fiat Tipo, com a matrícula 98-58-AJ, que se encontra estacionado na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, mas solicitando lhe sejam concedidos mais trinta (30) dias para realizar tal trabalho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder à Senhora Catarina Maria Marques Pereira, a prorrogação do prazo por mais trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação, para retirar o veículo Fiat Tipo, matrícula 98-58-AJ, que se encontra estacionado na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, sendo que o não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto após cumprimento as formalidades legais, seria executado coercivamente.-----

-----PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM), RELATIVO À HERDADE DA VIOLA / SILVICENTRO – ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRO – FLORESTAL.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e oito, da Silvicentro – Engenharia e Consultoria Agro – Florestal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar extractos das seguintes plantas que integram o PDM em vigor de Ponte de Sor, na área relativa à Herdade da Viola, cujo enquadramento em carta militar anexamos: Planta de condicionantes, Planta de Reserva Ecológica Nacional, Planta da Reserva Agrícola Nacional e Planta de Ordenamento. Solicitamos ainda cópia do Regulamento do PDM. O enquadramento solicitado é necessário para o estudo de alternativas de utilização agro – florestal na referida propriedade. Encontra-se também presente a informação, datada de três (3) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual

a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao solicitado, e em cumprimento das plantas anexas, deverá ser facultado extracto do Regulamento do PDM, incluindo os artigos 51.º a 60.º. Mais se informa ainda, que uma pequena parte da propriedade se localiza dentro do perímetro urbano de Montargil. À consideração superior. >>. Igualmente está presente o parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Pedro João Braz Álvares, em quatro (4) de Abril do corrente ano, referindo que concordava com a informação, pelo que se julga de proceder conforme indicado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir o parecer do Gabinete Técnico da Autarquia.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O VALOR EM FALTA DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO A CEDER AO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E CINCO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA O QUAL FOI CONCEDIDO O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E OITO, SEJA GARANTIDO ATRAVÉS DA HIPOTECA DE UM IMÓVEL, ASSIM COMO A ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA (1.ª) PRESTAÇÃO REFENTE AO PAGAMENTO FRACCIONADO DA QUANTIA A CEDER AO MUNICÍPIO / CARAPETA & MARQUES, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, de Carapeta & Marques, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carapeta & Marques, Lda., na qualidade de titular do processo de obras n.º 7/05, referente à operação de Loteamento para a qual foi concedido o Alvará de Licença de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 2/2008, vem por este meio solicitar que o valor em falta da compensação em numerário a ceder ao Município, (do qual existe pré acordo de fraccionamento, conforme expresso no ofício n.º 003758), lhe seja permitido garantir através da hipoteca de um imóvel de propriedade do requerente, sito na Rua Cardeal D. António Ribeiro, com valor superior ao valor em dívida, o qual será devidamente identificado se a solicitação em causa for por V. Exa. aceite. Agradecendo a compreensão par ao exposto, solicita o deferimento da pretensão. >>. Está presente igualmente um outro requerimento datado de sete (7) de Abril de dois mil e oito, de Carapeta & Marques, Lda., sobre o mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carapeta & Marques, Lda., na qualidade de titular do processo

de obras n.º 7/05, referente à operação de Loteamento para a qual foi concedido o Alvará de Licença de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 2/2008, vem por este meio solicitar que a primeira (1.ª) Prestação referente ao pagamento fraccionado relativamente à quantia a ceder ao Município, sobre a Operação de Loteamento mencionada, a qual foi identificada no ofício n.º 003758, seja paga não no dia 7 de Abril de 2008, conforme designado, mas sim no dia 7 de Maio de 2008, em virtude do alvará em questão só ter sido entregue precisamente no dia 7 de Abril. Agradecendo a compreensão para o exposto, solicita deferimento da pretensão. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a se seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto a que se reportam os dois requerimentos que antecedem, e face ao que nos foi solicitado pelo Exmº Sr. Vereador do Urbanismo desta autarquia, somos a informar o seguinte: O promotor da operação de loteamento a que corresponde o processo n.º 7/05, veio apresentar, sucessivamente, dois requerimentos, onde solicita, por uma lado, a aceitação da constituição duma hipoteca sobre um imóvel, para assegurar o cumprimento da obrigação referente ao pagamento da compensação urbanística devida no âmbito do mesmo loteamento e, por outro lado, pede também o diferimento do prazo para o pagamento da 1ª prestação, uma vez que o fraccionamento desta obrigação em prestações já terá sido autorizado por deliberação camarária. Tanto quanto conseguimos apurar junto dos serviços respectivos, está em causa o pagamento duma compensação urbanística, no âmbito do licenciamento duma operação de loteamento, devida nos termos do n.º 4 do art. 44º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as suas sucessivas alterações, e em parte já satisfeita pelo requerente. Da análise conjugada dos dois requerimentos, depreende-se que a pretensão do requerente consiste em obter uma prorrogação de prazo para liquidação do remanescente da dívida, cujo pagamento em prestações já foi autorizado, mediante prestação de duma garantia real. No plano legal, parece-nos não haver obstáculo a uma dilatação desse prazo, conquanto sejam liquidados, nos termos gerais, os juros de mora que se venham vencendo, tanto mais que, estando agora o requerente disponível para prestar uma garantia, situação que não ocorreu no momento em que a Câmara Municipal aceitou o fraccionamento da dívida em prestações, a posição desta ficará, até, mais protegida. Por outro lado, e porque se trata duma prestação que reveste a natureza jurídica de compensação, que tem uma função diferente da taxa, sempre acrescentamos

que a mesma até pode ser liquidada em espécie, nos termos da norma legal supra mencionada, conjugada com o art. 32º do Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria. Em conclusão, pode dizer-se o seguinte: Numa primeira hipótese passível de ser ponderada pela Câmara Municipal, esta poderá dilatar o prazo do pagamento da dívida, mantendo ou não o modelo de fraccionamento já autorizado, mas sempre com fixação de prazo para a liquidação integral, por forma a evitar que esse prazo se prolongue “*ad eterno*”. Neste caso, deverão ser liquidados os juros que entretanto se vencerem, nos termos gerais, e aceite a garantia que o requerente se propõe prestar, a qual poderá ser accionada em caso de incumprimento definitivo. Uma segunda hipótese poderá ser a de obter o pagamento em espécie, mediante acordo com o requerente, através da entrega de bem ou bens de valor suficiente para cobrir a dívida, avaliados nos termos do regulamento municipal acima referido, situação que, para o caso em apreço, também tem enquadramento legal. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o pagamento da dívida seja feito de forma fraccionada, de acordo com o solicitado pelo requerente, e que a primeira prestação seja paga no dia sete (7) de Maio de dois mil e oito, e não no dia sete (7) de Abril como anteriormente estava previsto; 2- Deverá ser cumprido o procedimento aprovado na reunião da Câmara Municipal de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e sete, e em relação ao pagamento da dívida; 3- O requerente deverá hipotecar a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor, um imóvel propriedade do requerente sito na Rua Cardeal D. António Ribeiro de valor superior ao valor da dívida, como garantia da importância da mesma.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 222/2007, LEVANTADO CONTRA MARIA CRISTINA BRANCO ABALADAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELA INSPECÇÃO – GERAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/8627/08/SE, datado de um (1) de Abril de dois mil e oito, da Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa., o Auto de Notícia por Contra – Ordenação

n.º 222/2007, registado e elaborado pela Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente do Destacamento Territorial de Ponte de Sor, em virtude de ser a entidade legalmente competente na matéria.>>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número trezentos e dezoito (318/07), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA ROULLOTE DE FARTURAS, PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E GELADOS, NO LUGAR HABITUAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE / LAURINDA MARIANA PEREIRA SANTOS SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, de Laurinda Mariana Pereira Santos Silva, residente na Rua dos Moinhos, n.º 1 r/c, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a instalação da roullote de farturas, pipocas, algodão doce e gelados, no lugar habitual, durante as Festas da cidade de Ponte de Sor.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Laurinda Mariana Pereira Santos Silva, a efectuar a instalação da roullote de farturas, pipocas, algodão doce e gelados, no lugar onde a Autarquia previamente o venha a estabelecer, durante as Festas da cidade de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALCO DO ANFITEATRO NA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR, BEM COMO O RESTANTE MATERIAL INERENTE À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE, A OFERTA DE JANTAR E AS OFERTAS AOS RANCHOS PARTICIPANTES, A REALIZAR EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, do Rancho do Sor, dando conhecimento que irá realizar o Festival de Folclore, no dia nove (9) de Agosto do corrente ano, razão pela qual solicitava a cedência do Palco do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor e o restante material inerente à realização do Festival,

do mesmo modo que também solicitavam a oferta do jantar e as ofertas para os Ranchos participantes, que mais tarde confirmarão o número de pessoas presentes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Palco do Anfiteatro na Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, ao Rancho do Sor, para a realização do Festival de Folclore que se irá realizar no dia nove (9) de Agosto de dois mil e oito; 2- Relativamente à oferta do Jantar aos Ranchos participantes, a Autarquia, informa que está disponível a colaborar na oferta do Jantar aos Grupos participantes no Festival de Folclore; 3- Ofertar os objectos que tradicionalmente efectua.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO JANTAR CONVÍVIO, AOS RANCHOS PARTICIPANTES NO VIGÉSIMO NONO (29.º) FESTIVAL DE FOLCLORE, A REALIZAR EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que irá realizar o vigésimo nono (29.º) Festival de Folclore, no dia vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a oferta do jantar para os Ranchos participantes, com a disponibilização do Refeitório e das respectivas cozinheiras.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade informar que a Autarquia está disponível a colaborar na oferta do Jantar aos Grupos participantes no Festival de Folclore.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM DOIS FESTIVAIS DE FOLCLORE, A REALIZAR EM DUAS LOCALIDADES / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, do Rancho do Sor, solicitando a cedência de transportes para os elementos do Rancho, a fim de poderem participar nos Festivais de Folclore, nas datas e locais a seguir mencionados: Casal de Comba – Mealhada – 21 de Junho de 2008; - Almargem do Bispo – Sintra – 16 de Agosto de 2008.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir as duas mencionadas viagens, ao Rancho do Sor, para a deslocação ao referidos Festivais de Folclore que se irão realizar nos dias indicados, sendo que os

Serviços da Autarquia deverão efectuar as duas consultas necessárias a diversas Empresas Rodoviárias, no sentido da contratação da Empresa que melhores condições oferecer para a realização das viagens em causa.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GRADES ANTI-MOTIM, PARA A FESTA COM MÚSICA AO VIVO, EM ARNEIRO / RUI LUCAS.-----

-----Está presente o requerimento número dois (1), datado de sete (7) de Abril do corrente ano, de Rui Lucas, dando conhecimento que se vai realizar no próximo dia três (3) de Maio de dois mil e oito (Sábado) a partir das vinte e duas horas (22:00) e até às quatro horas (04:00) do dia seguinte, na sede do Grupo Desportivo do Arneiro, uma Festa com Musica ao Vivo, razão pela qual solicitava a cedência de grades anti-motim e caixotes do lixo, material esse que será levantado no dia dois (2) de Maio do corrente ano e entregue no dia cinco (5) do mesmo mês e ano, caso o pedido seja aceite.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder as grades anti-motins, em número necessário e se possível, ao Senhor Rui Lucas, destinadas à Festa com Música ao Vivo, que se realizará no dia três (3) de Maio do corrente ano; 1- O requerente deve ir buscar as grades ao Armazém Municipal e devolvê-las ao mesmo armazém.-----

-----TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE PONTE DE SOR-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Primeira (1.º) Edição do Torneio de Natação Cidade de Ponte de Sor, e consequentemente as condições constantes da informação técnica, para a realização da mesma; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o fornecimento de medalhas e placas comemorativas, para atletas e equipas, refeição (almoço) com árbitros, treinadores e atletas, sendo na totalidade cerca de duzentos participantes, e posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal de tais despesas, assim como disponibilizar os mencionados funcionários para apoio logístico da Prova: << Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do calendário oficial de provas para a época 2007/2008 e após a aprovação do referido documento em sessão de Câmara, vimos anunciar a realização da Primeira (1.º) Edição do Torneio de Natação Cidade de

Ponte de Sor. A visível evolução da equipa de competição do Eléctrico Futebol Clube ao longo dos últimos dois anos, com o constante apoio da autarquia, levou-nos a projectar esta iniciativa com os propósitos de: 1) Incrementar a prática da modalidade através da sua apresentação ao nível de rendimento mais elevado (competitivo), e 2) Incluir o nome da Cidade no calendário oficial competitivo de mais uma modalidade. A nível de logística de organização e funcionamento, a prova decorrerá sob a organização do Município, com o apoio do Eléctrico Futebol Clube e da Associação de Natação do Distrito de Portalegre. Para que o evento decorra, é necessária a criação de algumas condições à sua prossecução, a saber: 1) Fornecimento de medalhas e placas comemorativas para atletas e equipas, respectivamente; 2) Refeição (almoço) para cerca de 200 participantes (árbitros, treinadores e atletas) e águas (2 paletes – tamanho pequeno); 3) O apoio logístico do Técnico de Informática do Município (Ricardo Cruz) para o funcionamento do Sistema de Cronometragem, assim como dos habituais funcionários das instalações. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação número quarenta e três (43), datada de dois (2) de Abril do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do deliberado em reunião de Câmara, realizada no dia 23 de Janeiro de 2008, informamos que foram realizadas as seguintes despesas para o evento em epígrafe, no valor de 3.222,65 €, nomeadamente: - Alimentação: 2.270,00 €; - Medalhas e Placas Comemorativas: 575,00 €; - Arbitragem: 377,65 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, renovar a autorização para o pagamento das despesas mencionadas e relativas ao Torneio de Natação de Ponte de Sor.

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVAMENTE À CULTURA EM MOVIMENTO DE DOIS MIL E OITO (2008).

-----Está presente a proposta número cinquenta e dois (52), datada de oito (8) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento ao ocorrido no ano transacto e para que mais uma vez se possam realizar actividades de âmbito cultural com Associações e Grupos do nosso Concelho, proponho a realização dos espectáculos na listagem em anexo. Para que os mesmos se

possam realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Promoção e Divulgação: 231,00 € + IVA à taxa legal em vigor; - Transportes dos Grupos: 120,00 €, para aqueles que não assegurados pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Grupos; - Som: 650,00 €; - Outras despesas necessárias à realização do evento. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar a realização e o pagamento das despesas nela contidas.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE AS PROVAS OFICIAIS DE ATLETISMO NA PISTA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – TORNEIO OLÍMPICO JOVEM E ESTAFETA INTER - ASSOCIAÇÕES.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a homologação desta excelente infra-estrutura, segundo a opinião de elementos ligados à Associação Distrital e à Federação Portuguesa, surge o momento de a abrir a provas federadas, lançando Ponte de Sor para níveis competitivos e qualitativos mais exigentes e elevados, numa modalidade com grandes tradições no nosso concelho. Assim, propõe-se a realização da prova “Torneio Olímpico Jovem”, no dia 19 de Abril, a partir das 15horas, destinada a atletas do nosso distrito. No dia 26 de Abril, propõe-se a realização da prova Inter – Associações de Estafetas, a partir das 15 horas, para atletas de todo o Alentejo. No conjunto das duas provas prevê-se a necessidade de despender mil setecentos e cinquenta euros para encargos de organização (lanche, pessoal e publicidade). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira inserida na respectiva informação, mais concretamente a realização da Prova Inter – Associações de Estafetas, para atletas de todo o Alentejo e autorizar a realização e o pagamento das despesas nela contidas, no montante de mil setecentos e cinquenta euros, relativos aos encargos da organização (lanche, pessoal e publicidade).-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA

LARANJEIRA, SOBRE O FURTO NO EDIFÍCIO DE APOIO AO ANFITEATRO MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e cinco (55), datada de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 16 de Fevereiro de 2007, foi-me dado conhecimento que desconhecidos, no período compreendido entre as 9h00 do dia 14 de Fevereiro e as 9h00 do dia 16 de Fevereiro, entraram no edifício de apoio ao Anfiteatro Municipal, situado na Zona Ribeirinha, por arrombamento da fechadura da porta principal, tendo furtado o seguinte:-----

- Um termoacumulador de marca EDESA, modelo TS – 750 N, de cor branca, com 75 litros de capacidade, no valor de duzentos e vinte e cinco euros (225 €).-----

Desloquei-me ao local, tendo verificado que o(s) autor(es) do furto, saltou (ou saltaram) o portão de ferro, situado junto à porta principal. Seguidamente arrombaram a porta principal do edifício, também de ferro.-----

No interior do edifício dirigiram-se aos dois camarins e numa das casas de banho arrancaram da parede o termoacumulador já referido e respectiva tubagem, a qual deixaram.-----

No outro camarim tentaram, igualmente, furtar o termoacumulador ali existente, tendo desapertado a tubagem do mesmo. No lavatório, junto a este termoacumulador, foi deixado um serrote de cortar ferro.-----

Ao local foi solicitada a comparência do Núcleo de Apoio Técnico do Grupo Territorial da GNR, de Portalegre, que efectuou Inspeção Lofoscópica.-----

Acompanhou-me o Sr. Eng. Luís Jordão e o funcionário José Manuel da Silva, responsável pela manutenção do espaço da Zona Ribeirinha e respectivos edifícios, pessoa que detectou o furto.-----

Destes factos foi dado conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara que me mandou apresentar queixa.-----

Mais tarde recebi informação de que o caso seria arquivado por falta de provas, ou melhor por falta de elementos de prova susceptíveis de conduzir ao apuramento da identidade e paradeiro dos autores dos factos denunciados.-----

Em Janeiro de 2008, recebo convocatória dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor para comparecer nos respectivos serviços, no dia 10/03/2008, na qualidade de testemunha, a fim de ser inquirido no âmbito do referido processo (10/07.7 GAPSR).----

Durante a referida inquirição, fui informado que o caso foi reaberto, porque na

sequência de outra acção se havia detectado o termoacumulador, que de resto eu já havia identificado, tendo sido entregue ao Município.-----

No entanto, o processo continua, visto que foi necessário adquirir outro termoacumulador e houve outros danos nas instalações. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**COLÓNIA DE FÉRIAS**-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de dois (2) de Abril de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Adelina Duarte, registada sob o número mil oitocentos e setenta e quatro (1874), em três (3) de Abril do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da aprovação do Plano de Actividades do Projecto “ Agir para Desenvolver “ do Programa Progride Medida 1, para o ano de 2008 pretendemos realizar uma Colónia de Férias na Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. No Plano de Acção do Projecto para este ano, foi aprovada uma verba de trinta mil euros (30.000 €), destinada à realização de um Colónia de Férias destinada a idosos utentes dos Centros Comunitários e crianças carenciadas do concelho. Esta será realizada nos seguintes moldes: - O primeiro grupo a usufruir desta actividade, seria o grupo dos idosos, estes iriam para Albufeira de 7 a 21 de Junho de 2008 divididos em três grupos (de 11 a 15 o primeiro grupo é de 15 a 20 o segundo grupo); - Para as crianças a colónia de férias realizar-se-á de 1 a 15 de Julho; - As inscrições serão realizadas nas Juntas de Freguesia para as crianças e nos Centros Comunitários para os Idosos; - Serão aceites inscrições de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade; - Por cada 17 crianças inscritas, deverá haver três adultos como monitores, sendo que as Juntas de Freguesia também deverão inscrever pelo menos um monitor cada uma; - Os idosos dos Centros Comunitários serão acompanhados pelas funcionárias das respectivas Instituições; - Durante um dia, proporcionar-se-á a todos os que usufruirão desta actividade, a possibilidade de visitar o Zoomarine de Albufeira; - Se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas, a selecção das crianças e jovens será feita de acordo com o Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor neste Município; - Cada criança seleccionada participará com 15,00 € para eventuais despesas durante o decorrer da actividade; - As despesas de alojamento e alimentação serão suportadas pelo Projecto “ Agir para Desenvolver “; - As despesas relacionadas com o seguro das crianças e dos idosos serão suportadas pelo Projecto; - Para o transporte será necessária colaboração das Juntas de

Freguesias, dos Centros Comunitários e da Câmara Municipal, sendo que, para o transporte das crianças serão necessárias as carrinhas de transporte escolar devido às normas de transporte das mesmas >>.....

---A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Colónia de Férias para Crianças, Jovens e Idosos, nos moldes propostos na informação técnica prestada, sendo os custos suportados pelo Projecto Agir para Desenvolver, no âmbito do Programa Progride; 2- Disponibilizar os respectivos transportes; 3- Que os Serviços competentes contactem os Centros Comunitários e as Juntas de Freguesia envolvidas no Projecto e na realização da Colónia de Férias, no sentido de lhes dar conhecimento das respectivas condições......

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – NAZARÉ LUÍS MARQUES MENDES......

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinquenta e quatro (54) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de sete (7) de Abril de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Nazaré Luís Marques Mendes, residente em Monte das Hortas Velhas, em Tramaga, cumpre-me informar V. Exa. que: O agregado familiar é composto por: - A Munícipe, que tem 48 anos, trabalha como empregada doméstica e recebe mensalmente 128,80 €: - A filha – Sandra Isabel Marques Mendes, com 29 anos, trabalha num P.O.C., no Centro Comunitário de Tramaga e recebe mensalmente 407,41 €; - O filho, Francisco José Marques Mendes, com 27 anos, está reformado por invalidez, tem problemas ao nível de saúde, recebe mensalmente 198,74 €. A casa onde residem actualmente não tem condições de habitabilidade, é constituída por dois quartos e cozinha, não tem água nem electricidade. Este agregado familiar será realojado num T3 do realojamento 221. Esta família durante o ano de 2007 foi utente do Rendimento Social de Inserção, recebia uma prestação no valor de 185,25 €. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 191,80 €. O pedido da Munícipe, de um (1) fogão, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa, seis (6) cadeiras, um (1) armário, uma (1) cama de casal, duas (2) camas de uma pessoa, um (1) roupeiro grande e quatro (4) mesas de cabeceira, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção. À consideração

superior >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, de um (1) fogão, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa, seis (6) cadeiras, um (1) armário, uma (1) cama de casal, duas (2) camas de uma pessoa, um (1) roupeiro grande e quatro (4) mesas de cabeceira, de acordo com a informação técnica prestada......

-----PEDIDO DE MATERIAIS – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ELISA MARIA SILVA CALADO NEVES.-

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinquenta e três (53) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas e pelo Senhor Fiscal Municipal, João Manuel Lopes datada de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora, Elisa Maria Silva Calado Neves, tem 36 anos, é casada e está desempregada, não pode trabalhar devido a problemas de saúde, (declaração em anexo). O marido, Nuno Filipe Frade de Oliveira Neves, tem 41 anos, actualmente está a trabalhar na Dephi, contratado por uma empresa de trabalho temporário, recebe mensalmente 525,00 €. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2007, foi de 253,51 €. A Munícipe tem um filho: - Sérgio Filipe Calado Neves, com 15 anos, estudante, frequenta o 9.º ano, na Escola João Pedro de Andrade. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais, situa-se em Arneiro, n.º 53, é constituída por duas divisões, que utiliza como cozinha e quarto. È um anexo da casa do sogro, não reúne condições de habitabilidade, o pavimento é de cimento rústico, o telhado tem folhas de lusalite. O que a Munícipe pretende é construir um quarto para o filho, uma casa de banho e uma cozinha. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Elisa Maria Silva Calado Neves, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. À consideração superior. Mais é informado que a casa onde pretende fazer as obras é um anexo propriedade do sogro, sendo também necessário a obtenção de um projecto de obras, do mesmo modo que o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, também informa sobre os materiais necessários para referida obra, sendo que as quantidades dos mesmos materiais serão calculadas depois da aprovação do projecto. >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos

favoráveis dos restantes membros, atribuir à requerente, os materiais solicitados, condicionado à apresentação do projecto de obras, e cujas quantidades serão calculadas, após a aprovação do mesmo pelos Serviços correspondentes da Autarquia, e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ARENDAMENTO, À SENHORA NAZARÉ LUÍS MARQUES MENDES, SENHORA CRISTINA MARIA CAMPOS BARRADAS FERREIRA E SENHORA MARIA JOSÉ SEGUNDO GARCIA, ASSIM COMO A RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA.**-----

-----Está presente a proposta datada de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o previsto no contrato de comparticipação destinado à construção de habitações a custos controlados, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Nacional da Habitação, em 18 de Abril do ano de 2005, foi levada a cabo, pelo Município, a construção de onze fogos localizados no Campo da Restauração, freguesia e concelho de Ponte de Sor, os quais são designados por Lote1, Lote 2, Lote 3, Lote 5, Lote 6, Lote 11, Lote 16, Lote 17, Lote 20, Lote 21, Lote 22.-----

-----Os referidos fogos foram construídos com o objectivo de realojar onze agregados familiares, residentes em barracas e casas em condições degradantes, os quais, na sequência de levantamento sócio – económico efectuado pelo Município, se encontram devidamente identificados no processo.-----

-----Ainda de acordo com a cláusula nona do contrato que acima se fez referência, os ditos fogos poderão ser atribuídos aos identificados agregados familiares, para residência permanente, em regime de renda apoiada ou em regime de propriedade resolúvel.-----

-----Face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal que os referidos fogos que à data ainda não se encontram arrendados, (**lotes, 6, 21 e 22**), sejam atribuídos, em regime de renda apoiada, mediante a celebração do correspondente contrato de arrendamento, aos sujeitos a seguir identificados, e nos termos que se passam a concretizar:-----

-----Que o prédio urbano implantado no Lote6 (T3), seja arrendado à Sra. **Nazaré Luís Marques Mendes**, para alojamento do seu agregado familiar, cuja composição é a indicada no processo, pela renda mensal de € **61,46 (sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos)**.-----

-----Que o prédio urbano implantado no Lote21 (T3), seja arrendado à Sra. **Cristina Maria Campos Barradas Ferreira**, para alojamento do seu agregado familiar, cuja composição é a indicada no processo, pela renda mensal de € **79,72 (setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos)** -----

-----Que o prédio urbano implantado no Lote22 (T3), seja arrendado à Sra. **Maria José Segundo Garcia**, para alojamento do seu agregado familiar, cuja composição é a indicada no processo, pela renda mensal de € **165,51 (cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos)**. -----

-----O valor das referidas rendas foi calculado através da aplicação da taxa de esforço aos rendimentos mensais corrigidos dos respectivos agregados familiares, conforme se encontra estipulado no art.5.º, n.º 2 do Dec- Lei nº166/93, de 7 de Maio.-----

-----Mais proponho que as demais condições a estabelecer nos contratos de arrendamento, para além do valor da renda, sejam as constantes da minuta anexa.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e oito.-----

Anexo: Minuta de contrato de arrendamento. >>.-----

Encontra-se também presente a respectiva Minuta do Contrato, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA**-----

-----Aos xxxxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, exercendo as funções de oficial público da mesma Câmara Municipal, designado para o efeito por despacho do Presidente da Câmara de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, designação essa que foi confirmada por Despacho de dois de Novembro de dois mil e cinco, compareceram como outorgantes: -----

-----Primeiro:-----

-----**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO**, casado, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sor, residente nesta cidade, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do respectivo

Município, adiante também designado por entidade locadora, pessoa colectiva número 506806456, em execução de deliberação tomada pela referida Câmara Municipal no dia
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-----

-----Segundo: -----

-----xxxxxxx, estado civil), natural da freguesia de xxxx, concelho de xxxx, residente na Rua xxxx em Ponte de Sor, adiante designado por locatário, titular do Bilhete de Identidade nº xxx, emitido a xxxx pelos Serviços de Identificação Civil de xxxx, contribuinte fiscal nº xxxxx -----

-----E por eles, sendo o primeiro na indicada qualidade, foi dito:-----

-----Que celebram, e reciprocamente aceitam, o presente contrato de arrendamento urbano para habitação, em regime de renda apoiada, o qual se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

-----O Município representado pelo primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano para a habitação, implantado no **Lote (Tx)**, construído ao abrigo de contrato de comparticipação destinado à construção de habitação a custos controlados, celebrado com o Instituto Nacional de Habitação, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial da freguesia de Ponte de Sor pelo artigo xxx-----

-----2ª-----

-----Pelo presente contrato, o primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, e em execução de deliberação camarária tomada em-----, dá de arrendamento ao segundo outorgante, que o toma, exclusivamente para nele habitar com os demais elementos que compõem o seu agregado familiar, o prédio identificado na cláusula anterior.-----

-----3ª-----

-----O presente contrato de arrendamento inicia a produção dos seus efeitos no dia um do mês de Maio do ano de dois mil e oito, sendo celebrado pelo prazo inicial de seis meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até à sua extinção, por qualquer das causas legalmente previstas.-----

-----4ª-----

-----Como contrapartida do presente arrendamento, o segundo outorgante pagará, mensalmente, ao Município representado pelo primeiro outorgante, a título de renda, a quantia de €xx (xxx), calculada através da aplicação da taxa de esforço ao rendimento

mensal corrigido do respectivo agregado familiar, nos termos do art. 5º nº 2 do Dec – Lei nº 166/93, de 7 de Maio, actualizável de acordo com os coeficientes de correcção previstos no mesmo diploma. -----

-----5ª-----

-----A renda vencer-se-á, sempre, no dia um do mês a que disser respeito, devendo o respectivo pagamento ser efectuado até essa data, na Tesouraria do Município representado pelo primeiro outorgante.-----

-----6ª-----

-----Qualquer actualização ao preço da renda deverá ser comunicado ao locatário, pela entidade locadora, com uma antecedência mínima de trinta dias.-----

-----7ª-----

-----O Locatário fica obrigado, durante o período de vigência do presente contrato, a declarar, anualmente, os seus rendimentos à entidade locadora, o que deverá ocorrer até ao dia quinze de Janeiro do ano seguinte a que respeitam os rendimentos -----

-----8ª-----

-----O incumprimento do disposto na cláusula anterior, quer por falta de declaração quer por falsa declaração, para além das demais penalidades previstas na lei, confere à entidade locadora a faculdade de resolver o contrato.-----

-----9ª-----

-----É expressamente vedado ao locatário celebrar contratos de hospedagem, de sublocação, total ou parcial e, bem assim, ceder a qualquer título o uso da habitação objecto do presente contrato.-----

-----10ª-----

-----O locatário obriga-se a dar ao local arrendado um uso prudente, compatível com o fim a que este se destina, abstraindo-se da prática de actos que possam conduzir à sua anormal deterioração.-----

-----11ª-----

-----O locatário obriga-se, ainda, a não dar ao local arrendado uso diverso do estabelecido no presente contrato.-----

-----12ª-----

-----O locatário não poderá fazer quaisquer obras ou alterações, ainda que não importem alterações estruturais, sem autorização escrita da Câmara Municipal de Ponte de Sor, respondendo pela reposição no estado anterior, independentemente da aplicação de outras sanções previstas no presente contrato.-----

-----13ª-----

-----O locatário fica ainda obrigado a permitir, sempre que tal lhe seja solicitado, o acesso à habitação pelos serviços de fiscalização da entidade locadora, para que estes possam verificar se as obrigações que do presente contrato emergem para o locatário estão a ser cumpridas.-----

-----14ª-----

-----O incumprimento, por parte do locatário, do estipulado nas anteriores cláusulas 9ª a 12ª, confere à entidade locadora a faculdade de, unilateralmente, resolver o presente contrato.-----

-----15ª-----

-----A tudo quanto não tenha sido especialmente previsto no presente contrato, aplicar-se-á a legislação em vigor.-----

-----FOI-ME EXIBIDA:-----

-----Certidão camarária pela qual verifiquei que o imóvel objecto do presente arrendamento está dispensado de possuir licença de utilização, por ter sido construído pelo Município, mas que reúne todos os requisitos legalmente exigidos para poder ser utilizado como habitação.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelo outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Normando José Pereira Sérgio, na qualidade já referida.-----

-----Lavrado em duas vias, ficando uma delas em poder do primeiro outorgante e a outra em poder do segundo outorgante.-----

CONTA: Imposto de Selo, Art.º 8.º: 5 €. Pago pela Guia N.º ____ / 08. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a Minuta de Contrato e autorizar o Senhor Presidente a outorgar nos mesmos.**-----

-----**PEDIDO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA EMPREITADA DE**-----

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE LONGOMEL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e dois (52), datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, de Construções ViasManso, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este requerer a V. Exas., uma prorrogação de prazo, da empreitada em epígrafe, de 90 dias, tendo em conta o seguinte:

- Os trabalhos a executar no âmbito da empreitada são bastante dispersos, sendo as quantidades dos mesmos também bastante reduzidas, o que nos obriga a deslocar o equipamento frequentemente, provocando alguma perda de tempo (o que seria diferente numa obra concentrada em determinado local);
- As condições climáticas não têm sido favoráveis para o desenvolvimento de alguns trabalhos e execução de alguns trabalhos;
- Assim, e pelo que atrás foi descrito, solicitamos a prorrogação do prazo da mesma, e tendo em conta as boas relações comerciais que sempre existiram, informamos que não iremos apresentara “Revisão de Preços”. Agradecendo desde já a vossa melhor atenção sobre o assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a mencionada Prorrogação do Prazo da Empreitada, por noventa (90) dias, tendo em atenção os fundamentos apresentados na exposição da Empresa Construções Viasmanso, Lda, na condição de não haver Revisão de Preços, conforme é referido no ofício da mesma Empresa-----

-----PEDIDO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de três (3) de Abril de dois mil e oito, de Construções ViasManso, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este requerer a V. Exas., uma prorrogação de prazo, da empreitada em epígrafe, de 75 dias, tendo em conta o seguinte:

- O auto de consignação da obra em epígrafe foi no dia 25 de Julho de 2007 e o plano de trabalhos previa o início dos trabalhos de Infraestruturas Eléctricas para Novembro de 2007, no entanto ficámos com os trabalhos em espera até comunicação da aprovação do

projecto de infraestruturas eléctricas o qual recebemos informação no passado dia 18 de Janeiro de 2008; - Dadas as condições de difícil execução dos aterros na zona do “Campo da Feira”, devido a quantidades excessivas de detritos de betão armado de grandes dimensões que levam a um esforço excessivo e adicional no seu transporte, bem como as armaduras (ferros) que se encontram espalhadas, o que provoca furos sistemáticos nos pneus e obrigatoriamente paragens nos equipamentos em obra; - Tendo em consideração a necessidade de efectuar saneamento superior ao inicialmente previsto; - Assim, e pelo que atrás foi descrito, solicitamos a prorrogação do prazo da mesma, e tendo em conta as boas relações comerciais que sempre existiram, informamos que não iremos apresentara “Revisão de Preços”. Agradecendo desde já a vossa melhor atenção sobre o assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a mencionada Prorrogação do Prazo da Empreitada, por setenta e cinco (75) dias, tendo em atenção os fundamentos apresentados na exposição da Empresa Construções Viasmanso, Lda., na condição de não haver Revisão de Preços, conforme é referido no ofício da mesma Empresa.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR (3.ª FASE) – RUA PERPENDICULAR À RUA ALEXANDRE ROBALO CARDOSO.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor (3.ª Fase) – Rua

Perpendicular à Rua Alexandre Robalo Cardoso.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR - 3.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor - 3.ª Fase – Construção de Ponte sobre a Ribeira de Longomel.**-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA BASE PRINCIPAL DA EMA – FISCALIZAÇÃO.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de dez (10) de Abril de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 109.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito neta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, na qualidade de 1.º vogal efectivo e, Sandra Maria de Matos Pires catarino. Técnica Superior de 2.ª Classe. Na qualidade de 1.º vogal suplente, em substituição do 2.º vogal efectivo, por impedimento do mesmo, com o fim de procederem à elaboração do respectivo relatório final. Em momento oportuno, procedeu o Júri à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério de adjudicação fixado, elaborou um relatório

fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:-----

1.º Proman – Centro de Estudos e Projectos, S.A.;-----

2.º Gset – Global Serviços e Engenharia Total. Lda.;-----

3.º Pórtico – Gabinete de Engenharia, Lda.;-----

4.º Confiseg, Lda.;-----

5.º Greendot, Engenharia Ambiental, Lda.;-----

6.º TPF Planege, Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.;-----

7.º Victor Hugo – Coordenação e Gestão de Projectos, S.A. (VHM);-----

8.º Pengest, Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A.;-----

9.º BBform, Consulting, Lda.;-----

10.º FMSL – Engenharia e Consultadoria Unipessoal, Lda. (Procivil);-----

11.º Planivis, Gestão e Planeamento Empreitadas, Lda.-----

Em cumprimento do despacho exarado no Relatório de Avaliação das Propostas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e nos termos do art.º 108.º do mesmo diploma, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes que atingiram a fase de apreciação das propostas, foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2, do artigo 108.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem. Como resultado deste procedimento, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Assim, e virtude do concorrente Proman – Centro de Estudos e Projectos, S.A., ter apresentado a melhor proposta, nos termos definidos para o procedimento, o júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 31.070,00 € (Trinta e um mil e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 6.524,70 € (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos), o que totaliza o valor de 37.594,70 € (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos). Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por maioria com o voto de abstenção dos Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar os Trabalhos do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da EMA – Fiscalização, pelo valor de 31.070,00 € (Trinta e um mil e**

setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 6.524,70 € (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos), o que totaliza o valor de 37.594,70 € (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos)., a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010413; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la à Empresa para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.-

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR
- INFRAESTRUTURAS E ARRUAMENTOS (RUAS A/B/C/D) /
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS
COMPLEMENTARES - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS TRANSVERSAIS À EN
119.-----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Primeiro Vogal Suplente em substituição do Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, por impedimento do mesmo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	-----PONTUAÇÃO TOTAL-----
1.º Construções Vias Manso, Lda.;	-----4,60-----
2.º Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A.;	-----4,31-----
3.º Urbigav, Construções Unipessoal, Lda.;	-----4,12-----
4.º Mendes & Gonçalves, S.A.;	-----3,09-----

5.º Gavereg, Construções, Lda.;-----2,20-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções Vias Manso, Lda.**, pelo valor de **231.367,71 € (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos)** a que acresce a taxa legal do I.V.A., em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 180 dias >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada da Zona Industrial de Vale de Açôr – Infraestruturas e Arruamentos (Ruas A/B/C/D) / Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Pavimentação de Ruas Transversais à EN 119, à Empresa Construções ViasManso, Lda., pelo valor 231.367,71 € (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos) a que acresce a taxa legal do I.V.A., em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07030301 - Arruamentos; 02/07010402 - Águas Residuais e 02/07010407 - Águas; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la à Empresa para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPRAR À MASSA INSOLVENTE DE PRESVIAL, LDA., O LOTE NÚMERO SESSENTA E UM (61), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / IMOFORCE, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e oito, de IMOFORCE, S.A. com sede na Rua Gregório Lopes – Lote 1638 – 4.º Esq.º, em Lisboa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da nossa reunião com V. Exa. e o Exmo. Vereador do Urbanismo, no

dia vinte (20) de Março, em Ponte de Sor, vimos solicitar a autorização da Câmara Municipal para comprar, à Massa Insolvente de Presvial, Lda., o Lote n.º 61, da Zona Industrial de Ponte de Sor, que corresponde ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, na ficha 04825/050297, da Freguesia e Concelho de Ponte de Sor, para ali construir e instalar um “Retail-Park” ou espaço comercial congénere. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a IMOFORCE, S.A, com sede na Rua Gregório Lopes – Lote 1638 – 4.º Esquerdo, em Lisboa a comprar à Massa Insolvente de Presvial, Lda, o Lote n.º 61, da Zona Industrial de Ponte de Sor, que corresponde ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, na ficha 04825/050297, da Freguesia e Concelho de Ponte de Sor, para ali instalar um “Retail-Park” ou espaço comercial congénere.-----

-----ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A. – PONTO DE ENTREGA DE LONGOMEL E ROSMANINHAL.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, das Águas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da correspondência trocada sobre o supra mencionado, a Águas do Norte Alentejano, S.A., vem pelo presente enviar um esquema ilustrativo das acções a realizar neste local, nomeadamente, a ligação entre o ponto de entrega da AdNA e o vosso reservatório, assim como plano de trabalhos. No que diz respeito ao reservatório de Rosmaninhal, e conforme conversas tidas anteriormente relativamente ao mesmo se encontrar fora de serviço e Rosmaninhal ser abastecido a partir do reservatório de Longomel, agradecíamos que esta informação fosse confirmada pelo Município de Ponte de Sor. >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente email enviado pelas Águas do Norte Alentejano. Sobre o mesmo, informa-se o seguinte: Ponto de Entrega ao reservatório de Longomel: Considera-se correcto o proposto, pois permite a separação do sistema actualmente em funcionamento do sistema propriedade da AdNA. Assim, não se vê inconveniente na aprovação da solução proposta. Ponto de Entrega ao Reservatório de Rosmaninhal: Prevê-se que a rede de distribuição de água da povoação de Rosmaninhal constitua uma zona independente. O Ponto de entrega deve manter-se. No entanto, tendo em conta que

o Reservatório de Rosmaninhal carece de reabilitação / ampliação e que é possível abastecer a povoação de Rosmaninhal a partir do Reservatório de Longomel, considera-se que a ligação deste Ponto de Entrega pode ser executada numa segunda fase. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Informar a Empresa Águas do Norte Alentejano que a Câmara Municipal concorda com o teor da informação técnica prestada pelo Engenheiro Manuel João Fernandes, devendo a mesma ser dada conhecimento à Empresa.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação do seguinte assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----Documento sobre a Certificação Legal das Contas e Parecer do Revisor Oficial de Contas / Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.-----

-----DOCUMENTO SOBRE A CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.-----

-----Está presente o Documento sobre a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Revisor Oficial de Contas, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, emitido pela Empresa Moore Stephens & Associados, S.A., e relativo ao ano de dois mil e sete o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, enviar também o respectivo documento para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À

AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

---De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Fernando Manuel Branco Rodrigues

António José Delgadinho Rodrigues

